



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 736/81

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir imóvel e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra a Chácara nº 19 no perímetro Urbano da Sede com a área de 12.100m<sup>2</sup> (doze mil e cem metros quadrados) no valor de Cr\$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

Art. 2º) - Para fazer face as despesas de que trata esta Lei, fica o Executivo autorizada a abrir um crédito especial no valor de Cr\$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 na dotação orçamentária abaixo discriminada.

0300 - Departamento Administração	
0301 - Administração	
0301.11573161.18 - Aquisição ou desapropriação de terrenos	
4.2.1.0 - Aquisição de imóveis.....	Cr\$800.000,00
T O T A L.....	Cr\$800.000,00

Art. 3º) - Constituem recursos para atendimento do crédito especial de que trata o artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0500 - Departamento Rodoviário e Obras	
0501 - Divisão Rodoviária Municipal	
0501.16885341.03 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
4.1.2.0.- Equipamento e Material Permanente	
Redução parcial - Ordinária.....	Cr\$800.000,00
T O T A L.....	Cr\$800.000,00

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 1981, 93ª da República e 26ª do Município.

*Angelo Mezzomo*  
 ANGELO MEZZOMO  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

*Marcisio*  
 MARCISIO FELIPPE  
 Secretário Municipal